SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1005945-43.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Consignação Em Pagamento - Pagamento em Consignação

Requerente: Odete Barboza Pires

Requerido: Banco Bradesco Financiamento S/A

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Vistos,

Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes constante de fls. 39/41 e em consequência julgo extinta a presente ação nos termos do art. 487, III do CPC.

Expeça-se mandado de levantamento do depósito de fls.83 a favor do requerido.

Sem prejuízo, deverá o requerido recolher mais uma taxa de CPA, já que além da procuração juntou-se um substabelecimento.

Oportunamente averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 27 de junho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA